



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. VIRGINIA MELLE DA SILVA LEFÈVRE, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. VIRGÍNIA MELLE DA SILVA LEFÈVRE**, representada pela Diretora, Sr.^a **Maria José Coelho**, devidamente qualificadas no processo administrativo em tela, sendo o convênio original, firmado em 25/05/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.841/09**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **25/05/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 51.232,56 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com o valor mensal na importância de R\$ 4.269,38 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 5 MAIO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

APM-E.M. VIRGINIA MELLE DA SILVA LEFÈVRE

Maria José Coelho

TESTEMUNHAS:

1ª

[Assinatura]
 João Teixeira Leite Filho
 Nº 14.125.258-3 SSP/SP
 Supervisor de Ensino

2ª

[Assinatura]
 Rose Salete de Oliveira
 RG 16.765.800
 Supervisora de Ensino